



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 7/2019

Divinópolis, 14 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44451174/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Fazenda Canto Alegre - Matrícula 93416 - Paulo Macedo de Oliveira Leite, CPF 515.569.366-72, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Avicultura, parâmetro Nº de cabeças: 87.000 cabeças, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, localizada na Comunidade do Choro, s/nº - Zona Rural, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X = 508.877,69 e Y = 7.785.761,87, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CONDICIONANTE: APRESENTAR CTF/APP PARA AS ATIVIDADES PREVISTAS NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA SEMAD/FEAM Nº 01/2013 QUANDO NÃO HOUVER CORRELAÇÃO ENTRE OS CÓDIGOS DA DN COPAM Nº 217/2017 E A IN 06/2013 DO IBAMA COM AS SUAS ATUALIZAÇÕES.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/01/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 14/01/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador, **2918699** e o código CRC **0857ACEE**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000272/2019-13

SEI nº 2918699